

EDITAL N° 02/2016

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió-AL, em cumprimento as ações inseridas de maneira inédita no plano plurianual - PPA 2016-2019, voltado para a pessoa com deficiência, torna pública, para conhecimento dos interessados, o presente edital para o credenciamento de Instituições, Associações, ONGS e outros, visando à habilitação, capacitação, e estruturação dessas entidades para o aprimoramento na prestação do atendimento às pessoas com deficiência em Alagoas.

1. MOTIVAÇÃO

De acordo com os resultados do Censo 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 45,6 milhões de pessoas com alguma deficiência, o que representa 23,91% da população, sendo que 26,6% das pessoas com deficiência estão no Nordeste. Em Alagoas, esse número é de 27,5% da população, ou seja, um percentual bem maior que a média nacional e também regional. Portanto, percebe-se a necessidade de promover e realizar ações dirigidas a este segmento e nesta unidade da federação.

As pessoas com deficiência têm seus direitos fundamentais assegurados nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (CDPD-ONU) e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº. 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como nos termos da Legislação em vigor, mormente a Lei nº 13.146, de 06.07.2015, Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Diante das características deste público-alvo e da necessidade de fortalecer e fomentar os Direitos das Pessoas com Deficiência em Alagoas, esta secretaria incluiu no programa do governo do estado, PPA 2016-2019, a ação de apoio a entidades que atendem a Pessoa com Deficiência, conforme plano de trabalho 142420200630280000, que propõe a elaboração deste Edital para mapear e identificar as instituições que prestam serviços à Pessoa com Deficiência.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital foi instituído com o objetivo de selecionar Instituições, Associações, ONGS, entidades públicas e privadas para cadastramento por esta Secretaria, com o intuito de fortalecer as entidades e movimentos sociais que promovem os direitos das Pessoas com Deficiência no estado de Alagoas. É imprescindível a participação nas duas primeiras etapas deste edital, para que seja aceito o envio de propostas de projetos.

2.2 As instituições deverão cumprir as seguintes etapas:

2.3 1ª Etapa: Credenciamento

2ª Etapa: Participação na capacitação que será oferecida por esta Secretaria em 04 módulos:

- Marco legal do terceiro setor;
- Elaboração de projetos;
- Organização contábil financeira;
- Direitos da pessoa com deficiência.

3ª Etapa: Recebimento de propostas de projetos

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO - 1ª Etapa

3.1 Poderão se inscrever para esta seleção pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, as Entidades que atuem na promoção aos direitos das Pessoas com Deficiência em Alagoas;

3.2 A Entidade proponente deverá ter sua sede localizada no território do Estado de Alagoas.

3.3 O proponente deverá comprovar sua inscrição no CNPJ.

4. PERÍODO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1 O período de inscrição deste edital é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de sua publicação. Os interessados devem entregar ou enviar, via correios, a documentação em 1 (um) envelope lacrado, à sede da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió-AL, no horário das 09 às 14hs, com a documentação solicitada neste Edital.

4.2 No envelope deverá conter o título: "EDITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", e os demais documentos, além do preenchimento da ficha de cadastro no Anexo 1 que será disponibilizado junto com o edital:

- I - Cópia do CNPJ do proponente;
- II - Estatuto/Atas da Associação/Entidade em vigor, acompanhada de suas devidas alterações e atualizações;
- III - Cópia de comprovante de endereço da sede (expedidas com no máximo 30 dias de validade);
- IV - Cópia dos documentos pessoais do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- V - Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido;
- VI - Não será aceita nenhuma inscrição postada após o término do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1 deste Edital

EDITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° 02/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

RUA CINCATATO PINTO, 503, CENTRO, MACEIÓ-AL.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

Os documentos apresentados neste edital público serão analisados por uma Comissão que será composta, no mínimo, por três (03) e, no máximo, por 05 (cinco) profissionais da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos que terá como função, examinar o conteúdo dos envelopes apresentados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

6. DO RESULTADO

I. A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH divulgará o resultado da seleção no site www.mulhercidadania.al.gov.br e através de outros meios de comunicação.

II. A Secretária de Estado da Mulher e Direitos Humanos, titular da pasta, homologará o resultado final da seleção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a este edital, serão prestados pela SEMUDH através do telefone: (82) 3315-2129, no horário das 9h às 14h, de segunda a sexta-feira;

II. Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Superintendência de Políticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da SEMUDH, para dirimir os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção, quando for o caso;